

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES n.º 001/2021
ESCLARECIMENTO 06

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES n.º 001/2021**, Processo Administrativo nº **0242.785241.0001**, cujo objeto é **projetar, implementar e testar uma microrrede com fonte de energia renovável e banco de baterias, a ser instalada em uma área com cargas críticas e estratégicas dentro de um Centro de Lançamento Aeroespacial (CLA) de Alcântara/MA, de acordo com o Projeto “MICRORREDE COM FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS PARA MELHORAR A RESILIÊNCIA, A CONFIABILIDADE E A QUALIDADE DA ENERGIA NO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA”, oriundo do acordo de parceria firmado entre a EQUATORAL-MA/FSADU, com anuência da UFMA, cadastrado nesta Fundação sob o código 1314.**

A qualquer interessado, segue resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES n.º 001/2021**.

Considerando o pedido de esclarecimentos de **ACUMULADORES MOURA S.A. (MOURA)**, enviado ao e-mail moisesfranca@fsadu.org.br no dia 12/03/2020 às 16:21, o **comprador** desta Seleção apresenta resposta à tempestiva solicitação. Assim, segue:

De: TaysaVasconcelos/GNI/Un02/Moura taysa.vasconcelos@grupomoura.com

Assunto: Esclarecimento - Seleção Pública de fornecedores 001/2021 17/03/202108:45
FSADU - Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento daUFMA SM/1/2021 BB
859591

Para: moisesfranca@fsadu.org.br

Cc: GD_LICITACAO_MATRIZ <licitacao.matriz@grupomoura.com>

Íntegra do documento **AcumMoura.pdf** disponível em:
<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>

RESPOSTA DA COORDENAÇÃO DO PROJETO “MICRORREDE COM FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS PARA MELHORAR A RESILIÊNCIA, A CONFIABILIDADE E A QUALIDADE DA ENERGIA NO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA.

1. SOBRE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ITEM 14.4 DO EDITAL

(...)

(i) Nos termos do artigo 21, inciso III, do Decreto n.º 8.241/2014 , podemos considerar os requisitos de qualificação técnica relacionados no item 14.4 do edital como norteadores, podendo as empresas licitantes comprovar sua qualificação técnica por meio de instrumentos alternativos que atestem sólida experiência anterior em projeto e implantação de Sistemas de Armazenamento de Energia baseados em baterias de forma geral, de modo a garantir a competitividade e a economicidade do processo de seleção pública?

Resposta: Ao analisar a argumentação relativa ao questionamento quanto à qualificação técnica, destacamos o seguinte parágrafo:

No mesmo sentido o próprio Decreto n.º 8.241/2014, em seu inciso III, do artigo 21, determina que a documentação referente à qualificação técnica consistirá em

“comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública”.

Considerando que a norma legal necessita ser abrangente, pois não há como apontar, individualmente, os inúmeros "objetos" de contratação que podem ser de interesse de aquisição por parte das Fundações de Apoio a Pesquisa, as especificações mais estritas do objeto ficam legadas aos documentos específicos de cada processo de aquisição, como o Edital da Seleção Pública de Fornecedores n.º 001/2021.

O objeto de que trata o Edital da Seleção Pública de Fornecedores n.º 001/2021, diz respeito ao fornecimento de um sistema de armazenamento de energia baseado em baterias de Íon Lítio (BESS) e Sistema de Supervisão de Microrrede (EMS). Não há interesse em outras tecnologias de baterias que não seja a tecnologia de Íon Lítio LFP. A escolha não se deu de forma arbitrária, deu-se em função das características de tempo de vida útil, densidade de energia e segurança. Assim sendo, não se considerou abranger, no tocante a qualificação técnica, a análise de sistemas que não fossem baseados na tecnologia de Íon Lítio LFP, considerando que essa é a única alternativa segura para atender a finalidade disposta no projeto de P,D&I que está sendo executado.

O requisito de qualificação técnica relativo a sistema instalado com capacidade nominal igual ou superior a 50 % daquele especificado no Edital da Seleção Pública de Fornecedores n.º 001/2021, buscou, minimamente, garantir que a experiência se deu na implantação de um sistema de armazenamento de energia conectado a circuitos trifásicos de média tensão, condição observada no caso do sistema pretendido.

O requisito de qualificação técnica relativo a sistema instalado com tempo de operação igual ou superior a 12 meses, busca aferir o nível de confiabilidade da engenharia e dos equipamentos da PROPONENTE. É oportuno salientar que o local de uso do sistema pretendido é um centro de lançamento aeroespacial. Que o sistema de armazenamento de energia (BESS) representará a unidade responsável pela formação da rede elétrica nas campanhas de lançamento, estando a referida rede operando isolada da rede da concessionária. Uma falha nesta condição crítica de operação, poderá representar perdas financeiras significativas, sem considerar outros reflexos negativos, por exemplo, quanto a confiabilidade operacional do centro de lançamento, riscos estes que o projeto de P,D&I, considerando seu orçamento e prazo de execução, não pode correr.

Em relação a colocação de que "*.....pouquíssimas ou apenas uma empresa no mercado possui a capacidade de atender aos requisitos de qualificação e às especificações técnicas em questão.....*", gostaríamos de enfatizar que, como indicado no Edital da Seleção Pública de Fornecedores n.º 001/2021, não está vedada a apresentação de comprovação técnica de sistemas instalados fora do Brasil, desde que sejam seguidas as orientações, também descritas no mesmo Edital, quanto a apresentação das referidas comprovações.

Assim, em resposta a questão objetiva, transcrita a seguir:

Nos termos do artigo 21, inciso III, do Decreto n.º 8.241/2014 , podemos considerar os requisitos de qualificação técnica relacionados no item 14.4 do edital como norteadores, podendo as empresas licitantes comprovar sua qualificação técnica por meio de instrumentos alternativos que atestem sólida experiência anterior em projeto e implantação de Sistemas de Armazenamento de Energia baseados em baterias de forma geral, de modo a garantir a competitividade e a economicidade do processo de seleção pública?

Temos a responder que a análise da qualificação técnica se orientará, de forma estrita, pelas especificações e diretrizes, conforme redigidas no Edital da Seleção Pública de Fornecedores n.º 001/2021. Este posicionamento, contudo, não impede que a empresa ACUMULADORES MOURA S/A apresente proposta.

2. SOBRE DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO TÉCNICA

(...)

(i) Em atenção à especificação “Tensão nominal: 600V a 700V”, podemos entender que se trata apenas de parâmetro de referência, considerando que valores fora desses limites não influencia a operação total do sistema?

Resposta: Conforme consta no Edital da Seleção Pública de Fornecedores n.º 001/2021, cujo trecho é transcrito a seguir:

“O proponente que citar propostas alternativas aos itens desta especificação deve estar ciente de que podem ou não ser aceitas, dependendo da conveniência da Fundação Sousaândrade/Equatorial em relação a peças de reposição, facilidade de manutenção ou qualquer outro aspecto que possa ser entendido pela Fundação Sousaândrade/Equatorial como uma desvantagem futura;”

Portanto, não está vedada a oferta de itens alternativos, para algumas especificações, contudo, a proponente deve fornecer evidências concretas (laudos, certificações, etc.) que atestem que a solução ofertada atende, no mínimo, aos requisitos/especificações da solução indicada no Edital da Seleção Pública de Fornecedores n.º 001/2021

(ii) Em atenção às especificações “Tensão CC entre 800V e 1350V”; “56V a 72V”; “17,92kWh” e “15 módulos” podemos entender que se trata apenas de parâmetros de referência, considerando que valores de operação diferentes não interferem no resultado final do produto?

Resposta: Conforme consta no Edital da Seleção Pública de Fornecedores n.º 001/2021, cujo trecho é transcrito a seguir:

“O proponente que citar propostas alternativas aos itens desta especificação deve estar ciente de que podem ou não ser aceitas, dependendo da conveniência da Fundação Sousaândrade/Equatorial em relação a peças de reposição, facilidade de manutenção ou qualquer outro aspecto que possa ser entendido pela Fundação Sousaândrade/Equatorial como uma desvantagem futura;”

Portanto, não está vedada a oferta de itens alternativos, para algumas especificações, contudo, a proponente deve fornecer evidências concretas (laudos, certificações, etc.) que atestem que a solução ofertada atende, no mínimo, aos requisitos/especificações da solução indicada no Edital da Seleção Pública de Fornecedores n.º 001/2021

(iii) Em atenção à especificação “Interface ótica”, podemos entender que se trata apenas de parâmetro de referência, considerando que não há necessidade de comunicação ótica entre os equipamentos, uma vez que os equipamentos estão próximos e com baixa transferência de dados?

Resposta: A especificação de interface ótica visa prover robustez quanto ao ambiente eletricamente ruidoso inerente a aplicações que fazem uso de sistemas de conversão estáticos. Esta especificação é mandatória.

(iv) Em atenção à especificação “O PCS deverá ser constituído por dois conversores bidirecionais trifásicos de 500 KVA cada”, podemos entender que se trata apenas de parâmetro de referência, considerando que a utilização de dois equipamentos de 500kVA ou um de 1.000kVA apresentam a mesma viabilidade técnica?

Resposta: A especificação de uso de dois conversores tem por objetivo dotar o sistema de uma redundância operacional, que possibilite, ainda que de forma degradada (menor potência) a continuidade de operação do BESS, mesmo com a falha de um PCS, considerando que o PCS que falhou será isolado. Esta especificação é mandatória.

(v) Em atenção à especificação “Sistema de refrigeração líquida”, podemos entender que se trata apenas de parâmetro de referência, considerando que a utilização de sistema de resfriamento a ar não compromete a operação do equipamento e é amplamente utilizado em todos os países com regulamentações estabelecidas e mercado mais maduro para sistemas de armazenamento, tais como Estados Unidos, Alemanha, China e Reino Unido?

Resposta: Conforme consta no Edital da Seleção Pública de Fornecedores n.º 001/2021, cujo trecho é transcrito a seguir:

“O proponente que citar propostas alternativas aos itens desta especificação deve estar ciente de que podem ou não ser aceitas, dependendo da conveniência da Fundação Sousaândrade/Equatorial em relação a peças de reposição, facilidade de manutenção ou qualquer outro aspecto que possa ser entendido pela Fundação Sousaândrade/Equatorial como uma desvantagem futura;”

Portanto, não está vedada a oferta de itens alternativos, para algumas especificações, contudo, a proponente deve fornecer evidências concretas (laudos, certificações, etc.) que atestem que a solução ofertada atende, no mínimo, aos requisitos/especificações da solução indicada no Edital da Seleção Pública de Fornecedores n.º 001/2021

(vi) Em atenção à especificação “o sistema de supervisão deverá ser composto de 02 computadores tipo Desktop”, podemos entender que se trata apenas de parâmetro de referência, considerando que é possível realizar a operação baseada em PLCs, sem comprometer a operação e aumentando a confiabilidade?

Resposta: A especificação de uso de dois computadores em *hot redundancy*, tem por objetivo garantir confiabilidade a operação do sistema de supervisão da microrrede (EMS). O uso de computadores desktop objetiva disponibilizar, além da capacidade de execução de SCADA, também oferecer recursos de interfaces com usuário, proporcionando a implantação de uma sala de mídia, onde se possa acompanhar, em tempo real, as condições de operação da microrrede, onde está integrado o BESS. Esta especificação é mandatória.

Por fim, ressalta-se que a Seleção Pública de Fornecedores nº. 001/2021 será realizada no dia 17/03/2021, às 09h (horário Brasília/DF) na plataforma www.licitacoes-e.com.br

São Luís, 15 de março de 2021.

Moisés Abreu França

Moisés Abreu França
Comprador / FSADU